

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 2024

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2023-2034

EMENDA ADITIVA Nº , DE 2025

Acrescente-se ao Objetivo 15 do Anexo I do Substitutivo ao Projeto de Lei 2614/2024 a seguinte Estratégia:

Estratégia 15.XX. Assegurar a redução em 50% das desigualdades regionais, raciais e socioeconômicas no acesso, permanência e conclusão do ensino superior até o término do PNE, com base em indicadores como a proporção de estudantes de diferentes grupos étnico-raciais, taxas de ingresso, permanência e conclusão desagregadas por região, raça/cor e renda, bem como índices de evasão. O acompanhamento do progresso será realizado por meio da divulgação anual de relatórios públicos, garantindo transparência e possibilitando ajustes nas estratégias adotadas.

JUSTIFICAÇÃO

Estabelecer uma meta clara de redução das desigualdades regionais, raciais e socioeconômicas no ensino superior é essencial para promover justiça social e ampliar o acesso à educação de qualidade no Brasil. Com indicadores específicos e relatórios públicos anuais, a proposta garante transparência, direciona políticas mais eficazes e fortalece o papel social das instituições, contribuindo para uma sociedade mais inclusiva e desenvolvida.

Sala da Comissão, em de outubro de 2025.

Dep. ALICE PORTUGAL
PCdoB/BA



* C D 2 5 8 2 3 9 8 5 3 0 0 0 *